



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSTANTINA  
Conselho Municipal de Previdência Social - RPPS  
ATA Nº 09/2020

Aos sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte, às dez horas, no Centro Administrativo Municipal desta cidade, reuniram-se os membros que compõe o Conselho Municipal de Previdência dos Servidores Municipais de Constantina, para deliberar sobre a seguinte pauta: **1) Restabelecimento de Aposentadoria de Servidor e Pagamento de proventos; 2) Avaliação Pericial de Inativados por Invalidez; 3) Perspectivas para o último trimestre.** Inicialmente, a Presidente do Conselho saudou os presentes e imediatamente passou a ordem do dia.

**RESTABELECIMENTO DE APOSENTADORIA DE SERVIDOR E PAGAMENTO DE PROVENTOS.** Como é de conhecimento de todos, o Servidor Vilson Menegazzo, estava inativado desde fevereiro de 2018, através da Portaria 020/2018, porém, a supervisão do TCERS ao analisar os Atos da aposentadoria, constatou-se que o mesmo já era inativo no cargo de professor pelo Estado do Rio Grande do Sul, e estava pleiteando aposentadoria como Auxiliar Administrativo junto ao Município de Constantina, cargos incompatíveis constitucionalmente. Assim, verificando o acúmulo indevido de aposentadoria, em maio de 2019 o TCERS sugeriu a intimação do servidor, para que optasse pelos proventos de uma das duas inativações, a suspensão do benefício do RPPS até que o servidor regularizasse a situação e, em ocorrendo a opção, que fosse comprovada a cessação os proventos objeto da renúncia. O Município por sua vez, suspendeu os pagamentos da aposentadoria do servidor em junho de 2019, aguardando decisão de opção do mesmo. Devidamente intimado pelo TCERS, somente em dezembro de 2019 optou pelos proventos do município, renunciando a inativação do Estado. Um vez comprovada a suspensão dos pagamentos, constando na ficha funcional do Estado a opção pelo Município de Constantina, a contar de 01 de janeiro de 2020, o servidor não estava recebendo proventos nem do Estado, nem do Município. O TCERS tomando conhecimento da opção do servidor pelo Município de Constantina, nos autos do Processo de Inativação nº 00725243-0200/18-5, homologou e deferiu o registro os atos da Portaria 020/2018, e desde agosto do corrente ano, através de solicitação do Senhor Prefeito Municipal ao Departamento Pessoal, foi restabelecido os



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSTANTINA**  
**Conselho Municipal de Previdência Social - RPPS**

pagamentos dos proventos de aposentadoria ao servidor Vilson Menegazzo. Em Data de 16 de setembro do corrente ano, o servidor requereu junto ao RPPS e ao Município de Constantina, ante o deferimento da sua aposentadoria, Portaria 020/2018, que os proventos a contar de janeiro de 2020 fossem devidamente pagos, vez que devidos ante a suspensão do pagamento do Estado e a homologação do ato de aposentadoria e o não pagamento pelo Município. Em parecer emitido pela Procuradoria do Município de nº 023/2020 e 027/2020, que dá ciência ao RPPS sobre a situação fática, narra o documento que em *"caso o servidor não tenha recebido proventos nem do regime estadual, nem do regime municipal, dá ao mesmo o direito de perceber as quantia de sua aposentadoria no âmbito municipal referente ao período de janeiro-agosto/2020"*. O RPPS também solicitou orientação técnica junto ao IGAM, parecer este de nº 47.877/2020, a qual confirma *"o servidor após ter realizado a opção pela percepção dos proventos devidos pelo município, condição imposta pelo TCE/RS, tendo em vista a acumulação irregular de benefícios, passou, a partir de 01/01/2020, a fazer jus ao benefício pago por este Ente. Desta forma, é correto o RPPS efetuar os pagamentos dos proventos pleiteados pelo servidor no período compreendido de 01/01/2020 a 31/07/2020"* vez que em agosto do corrente ano fora restabelecida sua condição de aposentado. Assim, **decide este Conselho pelo deferimento do pagamento do benefício de aposentadoria do período de janeiro/2020 a julho/2020**, devendo ser solicitado ao Departamento Pessoal o levantamento dos valores e deduções devidas, bem como seja oficiado ao Executivo da presente decisão e para providências cabíveis.

**AVALIAÇÃO PERICIAL DE INATIVADOS POR INVALIDEZ.** Na ata 03/2019, o Conselho de Previdência aprovou a contratação da empresa V&G MEDICINA OCUPACIONAL de Passo Fundo para efetuar a avaliação pericial dos Aposentados por Invalidez segurados do RPPS. Por motivos de troca de Conselho no ano de 2019 e agora em 2020, a Pandemia de Corona vírus, as mesmas foram proteladas. Contatada a empresa para verificar sob a possibilidade de realizar as avaliações, nos fora repassado novo orçamento para as juntas médicas, a qual são: a) Perícia médica com um profissional médico da patologia do periciado, orçado em R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais); b) Perícia médica com junta médica (três profissionais médicos),



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSTANTINA**  
**Conselho Municipal de Previdência Social - RPPS**

especialista em medicina do trabalho e na especialidade na patologia do periciado, orçado em R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). Nossa legislação prevê avaliação pericial anual aos aposentados por invalidez, cito artigo 57 da Lei Municipal 1.791/2002, o que não tem ocorrido, e hoje, em nosso RPPS são 11 (onze) servidores aposentados por invalidez, nas mais diversas patologias: Claudiano Pereira Soares, Eva Pereira, Nilto Candaten, Justino Egidio Volpi, Eugenio Ribeiro, Carmem Rosa Dal Magro Ayres, Carmen Banaletti dos Santos, Rosane Maria Pietrobelli Nath, Cleci Maria Guaresi Doce, Ieda Agatti Roso e Maristela Graça Giacomini Signor. Desses onze servidores, dois já possuem mais de setenta anos de idade, Claudiano Pereira Soares e Eva Pereira, portanto, se hoje perdessem a condição de inválidos, estariam aposentados compulsoriamente, cabendo a empresa analisar se há necessidade de avaliar esses dois servidores, já os demais, todos necessitam, passar por avaliação pericial, e segundo em contato com o Senhor Clair Fonseca, nosso contato na empresa, por terem sido inativados por junta médica, e para evitar gastos futuros, caso algum seja considerado apto ao trabalho, sugerem que também sejam avaliados por junta médica. Analisado pelos presentes a situação, ratificam a Ata 03/2019 deferindo a contratação da empresa com o orçamento atualizado.

**PERSPECTIVAS DE GASTOS PARA O ÚLTIMO TRIMESTRE.** O ano de 2020 tem sido atípico, ainda estamos passando por esta pandemia de corona vírus, o mercado financeiro, como tem noticiado nosso Comitê de investimentos, muito instável, com rendimentos negativos, inclusive dos últimos dois meses, o que possivelmente não conseguiremos atingir a meta atuarial. Para conhecimento de todos, a projeção das despesas do RPPS, no último trimestre somam aproximadamente **R\$ 1.430.853,76 (um milhão quatrocentos e trinta mil oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos)**, exemplificado na tabela abaixo:

Aposentados (93 servidores)	R\$ 1.190.286,20
Pensionistas (24 dependentes)	R\$ 203.936,84
Tarifas Bancárias	R\$ 200,00
<u>Prestadores de Serviços</u>	
Lumens Atuarial	R\$ 5.600,00
Referência Gestão e Risco	R\$ 1.815,00
Delta Soluções em Informática Ltda	R\$ 3.200,00
V&G Medicina Ocupacional	R\$ 26.600,00

*(Handwritten signatures and initials)*




PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSTANTINA  
Conselho Municipal de Previdência Social - RPPS

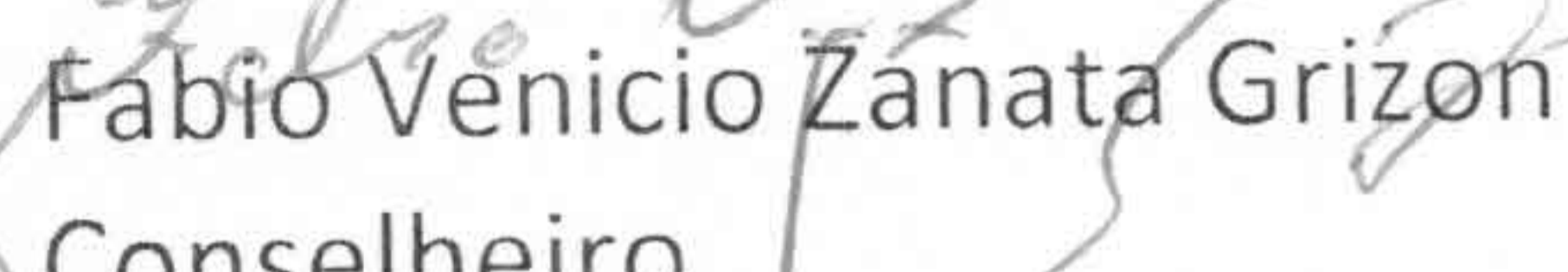
Já as receitas somam aproximadamente **R\$ 1.366.615,00 (um milhão trezentos e sessenta e seis mil seiscientos e quinze reais)**, não computando os rendimentos, vez que incertos:

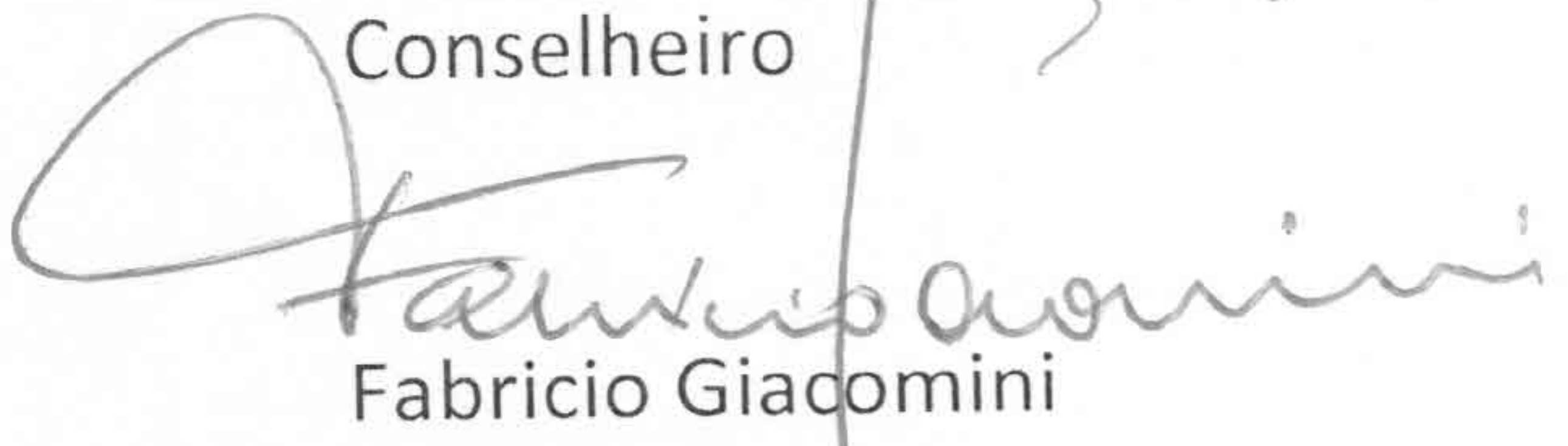
Contribuições	R\$ 1.298.863,16
Parcelamentos	R\$ 33.658,72
Compensação Previdenciária	R\$ 34.093,12

No âmbito comparativo de Aposentados/Pensionistas x Contribuições, já podemos observar que as receitas do RPPS já não são suficientes para cobertura das despesas, necessitando dos rendimentos dos investimentos para complementar os pagamentos. A situação se apresenta preocupante, agora estamos passando por um pleito eleitoral, porém, para o exercício de 2021, medidas urgentes deverão ser tomadas em conjunto com o executivo, em prol do futuro do RPPS.

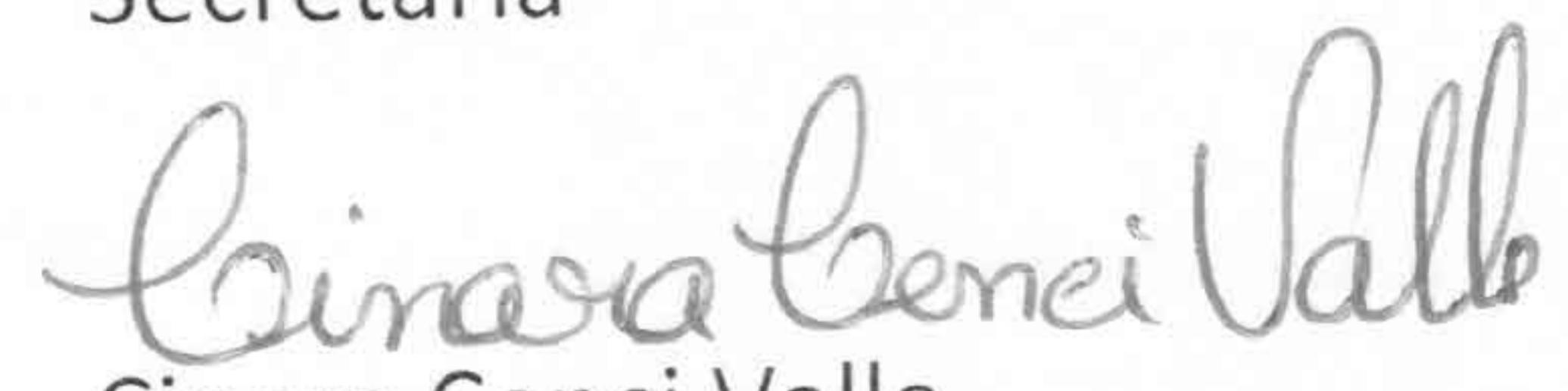
Nada mais havendo a constar, encerra-se a presente ata que segue assinada pelos presentes.

  
Marcielli Gai  
Presidente

  
Fabio Venicio Zanata Grizon  
Conselheiro

  
Fabricio Giacomini  
Conselheiro

  
Elizete Bertoncello  
Secretária

  
Cinara Cenci Valle  
Conselheira

  
Olides Natalina Gomes  
Suplente